PROJETO DE LEI Nº 128/2021.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, LEI Nº 4.554/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima sétima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2021, Lei 4.554/2020, de 05 de novembro de 2020, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas;
II) Anexo II – Redução de metas;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.21 15:25:08-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2021

Cód. nº	08	**Órgão Executor:**	SECRETARIA MUN. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
Cód. nº	08.002.	**Unidade Executora:**	Dpto de Serviços Urbanos
Cód. nº	15.	**Função:**	Urbanismo
Cód. nº	542.	**Subfunção:**	Controle Ambiental
Cód. nº	0007.	**Programa:**	Infraestrutura Urbana

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2021**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Próprios	**Vinculados**	**Total**
1.004.	Pavimentação Asfaltica de Vias Urbanas	Obra	M²	8.572	15.000,00	1.465.000,00	1.480.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					15.000,00	1.465.000,00	1.480.000,00

Cód. nº	08	**Órgão Executor:**	SECRETARIA MUN. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
Cód. nº	08.002.	**Unidade Executora:**	Dpto de Serviços Urbanos
Cód. nº	15.	**Função:**	Urbanismo
Cód. nº	542.	**Subfunção:**	Controle Ambiental
Cód. nº	0007.	**Programa:**	Infraestrutura Urbana

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2021**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Próprios	**Vinculados**	**Total**
1.012.	Recapeamento Asfaltico em Vias Urbanas	Obra	m²	21610,5	542.953,04	755.922,87	1.298.875,91
Custo total do Projeto/Atividade					542.953,04	755.922,87	1.298.875,91

Cód. nº	08	**Órgão Executor:**	SECRETARIA MUN. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
Cód. nº	08.002.	**Unidade Executora:**	Dpto de Serviços Urbanos
Cód. nº	15.	**Função:**	Urbanismo
Cód. nº	451.	**Subfunção:**	Infra-Estrutura Urbana
Cód. nº	0007.	**Programa:**	Infraestrutura Urbana

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2021**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Próprios	**Vinculados**	**Total**
1.023.	Construção da Rodoviária Municipal	Obra	M²	300	-	850.000,00	850.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	850.000,00	850.000,00

Cód. nº	08	**Órgão Executor:**	SECRETARIA MUN. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
Cód. nº	08.002.	**Unidade Executora:**	Dpto de Serviços Urbanos
Cód. nº	15.	**Função:**	Urbanismo
Cód. nº	452.	**Subfunção:**	Serviços Urbanos
Cód. nº	0007.	**Programa:**	Infraestrutura Urbana

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2021**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Próprios	**Vinculados**	**Total**
1.061.	Revitalização de Vias Urbanas	Obra	m²	8000	-	1.200.000,00	1.200.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	1.200.000,00	1.200.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 128/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima sétima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2021. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Suplementação para construção de rodoviária com 300 m²;

Suplementação para pavimentação asfáltica na comunidade de Vila Esmeralda com 8.572 m²;

Suplementação para recape asfáltico no Conjunto Bela vista num total de 21.610,53 m²;

Suplementação para revitalização da Rua Lerides Pagnucelli de Lima num total de 8.000 m²;

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 21 de setembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.21 15:25:49-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito